

**DECRETO Nº 48.276,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003**

*Fixa as frotas de veículos das unidades orçamentárias da Secretaria da Administração Penitenciária*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - As frotas de veículos das unidades orçamentárias da Secretaria da Administração Penitenciária ficam fixadas nos termos deste decreto.

Artigo 2º - A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "A" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "B" - 2 (dois) veículos;
- III - Grupo "S-1" - 9 (nove) veículos;
- IV - Grupo "S-2" - 23 (vinte e três) veículos;
- V - Grupo "S-3" - 2 (dois) veículos.

Artigo 3º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais de São Paulo e da Grande São Paulo fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 9 (nove) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 73 (setenta e três) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 25 (vinte e cinco) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 138 (cento e trinta e oito) veículos.

Artigo 4º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 7 (sete) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 44 (quarenta e quatro) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 18 (dezoito) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 76 (setenta e seis) veículos.

Artigo 5º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 7 (sete) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 62 (sessenta e dois) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 20 (vinte) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 97 (noventa e sete) veículos.

Artigo 6º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 5 (cinco) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 70 (setenta) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 24 (vinte e quatro) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 91 (noventa e um) veículos.

Artigo 7º - A frota de veículos da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 6 (seis) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 78 (setenta e oito) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 32 (trinta e dois) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 109 (cento e nove) veículos.

Artigo 8º - A frota de veículos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "S-1" - 6 (seis) veículos;
- II - Grupo "S-2" - 16 (dezesseis) veículos;
- III - Grupo "S-3" - 8 (oito) veículos;
- IV - Grupo "S-4" - 19 (dezenove) veículos.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.148, de 2 de outubro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Nagashi Furukawa*  
Secretário da Administração Penitenciária  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2003.

**DECRETO Nº 48.277,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 47.723/2003,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 41.652,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	12,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	9.548,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	852,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	31.240,00
TOTAL	1	41.652,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.122.0100.4287 APOIO ADMINISTRATIVO	1 3	10.191,00
18.126.2603.4352 DISPONIB. DE INFORM.TÉCN.		

E ADMINISTRAT	1 3	1.250,00
18.541.2603.4307 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS E UC		30.059,00
18.541.2603.4311 GESTÃO, PESQUISA E DIAG. DE RECURSOS N		152,00
TOTAL	1 3	41.652,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26003 COORD.INF.TEC.DOC.PESQUISA AMBIENTAL		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	12,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	9.548,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	852,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	31.240,00
TOTAL	1	41.652,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.122.0100.4287 APOIO ADMINISTRATIVO	1 3	10.191,00
18.126.2603.4352 DISPONIB. DE INFORM.TÉCN. E ADMINISTRAT	1 3	1.250,00
18.541.2603.4307 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS E UC	1 3	30.059,00
18.541.2603.4311 GESTÃO, PESQUISA E DIAG. DE RECURSOS N	1 3	152,00
TOTAL	1 3	41.652,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	41.652,00	41.652,00	0,00
TOTAL GERAL	41.652,00	41.652,00	0,00

**DECRETO Nº 48.278,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.293.454,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 47.586, de 10 de janeiro de 2003, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
*Eduardo Guardia*  
Secretário da Fazenda  
*Andrea Calabi*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Arnaldo Madeira*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 26 de novembro de 2003.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	623.052,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	21.840,00
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	72.528,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	374.140,00
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	201.894,00
TOTAL	1	1.293.454,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
18.122.0100.4276 COORDENAÇÃO DO SEAQUA	1 3	201.894,00
18.122.0100.4287 APOIO ADMINISTRATIVO	1 3	927.472,00
18.541.2603.4307 GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS E UC	1 3	164.088,00
TOTAL	1 3	1.293.454,00

ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1.293.454,00
TOTAL	1	1.293.454,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.846.0000.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 3	1.293.454,00
TOTAL	1 3	1.293.454,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE		
TOTAL	1 3	1.293.454,00
NOVEMBRO		1.293.454,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
TOTAL	1 3 1.293.454,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1.293.454,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11332 7 UN. 3	1.293.454,00	1.293.454,00	0,00
TOTAL GERAL	1.293.454,00	1.293.454,00	0,00

**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETOS DE 26-11-2003**

**Dispensando**, a partir de 9-9-2003, Hilques Ferreira Cândido Gomes das funções de membro suplente do Conselho Estadual do Idoso, como representante da Secretaria da Educação.

**Designando**, com fundamento no art. 3º da Lei 9.802-97, combinado com o art. 1º, V, do Dec. 42.500-97, Flávia Helena de Meirelles Santos, RG 30.587.256, para integrar, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria da Educação, o Conselho Estadual do Idoso, em complementação ao mandato de Hilques Ferreira Cândido Gomes.

**Dispensando** Maria Lumena Balaben Sampaio das funções de membro do Conselho Deliberativo da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, como representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon.

**Designando**, com fundamento no art. 7º, II e § 2º, combinado com o parágrafo único do art. 12 da LC 833-97, e nos termos do parágrafo único do art.

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR - (R\$)
Macaubal	Construção de duas quadras esportivas	50.000,00
Nova Granada	Construção de arquibancadas e vestiário no Campo do Mangaratu.	20.000,00
Palestina	Construção de um Ginásio de Esportes e da Casa da Cultura	112.000,00
Taboão da Serra	Construção de uma quadra poliesportiva coberta junto à Unidade do Projeto Lado a Lado, no Jardim Saporito	125.600,00
Presidente Epitácio	Implantação de Núcleo do Projeto Navegar	58.375,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR - (R\$)
Fundação CAFU (São Paulo)	Construção de quadra poliesportiva coberta nas dependências da entidade	116.035,66
Confederação Brasileira de Desporto de Participação (Vinhedo)	Realização do V Torneio Interestadual nas Modalidades de Hóquei Adaptado e Patinação Sobre Rodas	14.400,00
Confederação Brasileira de Desporto de Participação (Vinhedo)	Realização do IV Torneio Interestadual nas Modalidades de Atletismo, Bocha, Futsal e Natação	13.800,00
Federação de Boxe do Estado de São Paulo (São Paulo)	Realização do 1º Campeonato Paulista de Boxe Amador Feminino	15.000,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Realização da 10ª Corrida São Silvestrinha	20.000,00
Federação Paulista de Atletismo (São Paulo)	Realização da 9ª Etapa do Campeonato Paulista de Meio Fundo e Fundo, Torneio FPA Mirim e 10ª Etapa do Campeonato Paulista de Meio Fundo e Fundo	20.000,00
Federação Paulista de Luta Olímpica (São Paulo)	Realização da II Copa Internacional CBLA de Luta Olímpica - Estado de São Paulo, III Campeonato Brasileiro Feminino de Luta Olímpica e Seletiva para o Circuito Brasil Olímpico	30.000,00
Federação Paulista de Xadrez (São Paulo)	Realização da Semifinal e Final da 2ª Copa São Paulo de Xadrez	18.000,00

Na planilha CAR de 6-11-2003-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Guariba, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a realização de obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na planilha CAR de 11-11-2003-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Brodowski, no valor de R\$ 180.000,00, tendo como objeto a recuperação de uma bomba de eixo prolongado, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na planilha CAR de 13-11-2003-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Novo Horizonte, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a pavimentação da estrada que liga o Bairro Porto Ferrão à SP-304, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na planilha CAR de 21-11-2003-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Jaci, no valor de R\$ 50.000,00, tendo como objeto obras de infraestrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GS-825-97-SAP c/aps. SAP-237-97 + Exp. GS-38-99-SAP, sobre indenização: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração Penitenciária e os pareceres 66-2001 e 1130-2003, da AJG, e com fundamento nas disposições do Dec. 40.177-95, autorizo o pagamento, a título de indenização, no valor de R\$ 19.800,00, cor-

15 do Regulamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, aprovados pelo Dec. 43.036-98, Gustavo José Marrone de Castro Sampaio para integrar, como membro e na qualidade de representante da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon, o Conselho Deliberativo da aludida Comissão, em complementação ao mandato de Maria Lumena Balaben Sampaio.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,  
DE 26-11-2003**

No Contencioso-2003.07310-PGE (PB-34.665-2003), sobre solicitação na qualidade de principal credor trabalhista da liquidação do ativo da massa da Cooperativa Agrícola de Cotia, em curso perante a 4ª Vara Cível de Mogi das Cruzes, uma formula consensual de satisfação das obrigações da massa liquidando, em curto prazo, com a exclusão das multas moratórias e punitivas, com juros legais simples até a data da decretação da liquidação, com aplicação de correção monetária: "Diante dos elementos de instrução, destacando-se a manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da Área do Contencioso, acolhida pelo Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido formulado nestes autos pelo Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo - Sindbast, por falta de amparo legal."

No correio eletrônico de 19-11-2003-SJEL, sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

respondente ao fornecimento de 9.900 refeições aos presos recolhidos na então Casa de Detenção, atual Penitenciária Dr. Antonio de Souza Netto, de Sorocaba, no período de 18 a 23-8-97, efetuado pela empresa Passarinho Refeições Ltda., sem respaldo contratual, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SEP-410-98, vols. I e II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos que instruem os presentes autos, notadamente da propositura encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento, do parecer 1074-2003, da AJG e do subsequente despacho da chefia respectiva, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Cajamar, decorrente do parcial descumprimento do convênio 445-98, celebrado em 1º-7-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações inseridas no item 24 do referido pronunciamento."

No processo SMA-20.368-2000, sobre concorrência: "Tendo em vista a representação do Secretário do Meio Ambiente, a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, as conclusões do

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
METROPOLITANOS****GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos comunica a mudança para nova Sede, situada na Rua Boa Vista, 175 - Bloco A - Centro - CEP: 01014-001, PABX: 3291-7800, a partir do dia 29-11-03.

O expediente do dia 28-11-03 será interino, à exceção da SCA-Protocolo, que atenderá o público externo. No dia 1º-12-03, a Secretaria funcionará normalmente no novo endereço.